

## Lei Nº 068/75

Dispõe sobre ABERTURA de Crédito Especial

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos a CB-  
muna Municipal DEUSTA:

1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florina, com crédito especial no valor de CR\$ 3000,00 (Três mil cruzeiros), para a Prefeitura de Florina para ser distribuída entre as crianças do Município de Florina.

2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta VERBA 4.1.102.91- Início de Obras que ficará parcialmente atada.

3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 18 de Junho de 1975

João Sebastião de Paulo  
Prefeito Municipal  
Florina - SP.